EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Município de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **03/2018**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição de alimentos não perecíveis para merenda escolar.** A presente licitação foi autorizada pelos processos administrativos **n.º 7008/2017**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.504 de agosto de 2005 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos. O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

CRONOGRAMA		
Fase	**Atividade**	**Data**
01	Publicação.	31/01/2018
02	Limite para a apresentação de amostras (até às 12:00 hs).	20/02/2018
03	Divulgação das marcas aprovadas.	23/02/2018
04	Limite para cadastramento das propostas (até às 8:29).	**08/03/2018**
05	Abertura das propostas (às 8:30).	08/03/2018
06	Sessão de disputa de preços LOTE 01 a LOTE 07 às 9:00	08/03/2018
07	Sessão de disputa de preços LOTE 08 a LOTE 14 às 9:30	08/03/2018
08	Sessão de disputa de preços LOTE 15 a LOTE 21 às 10:00.	08/03/2018
09	Sessão de disputa de preços LOTE 22 a LOTE 28 às 10:30.	08/03/2018
10	Sessão de disputa de preços LOTE 29 a LOTE 35 às 11:00.	08/03/2018
11	Sessão de disputa de preços LOTE 36 a LOTE 42 às 11:30	08/03/2018
12	Sessão de disputa de preços LOTE 43 a LOTE 48 às 13:00	08/03/2018

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre interessados e o Pregoeiro deverão ser encaminhadas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, através do e-mail pregão@novasantarita.rs.gov.br ou do telefone (51) 3479-1126.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de alimentos não perecíveis para merenda escolar**, conforme descrito na tabela do Anexo I deste Edital.

1.2 Os alimentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Marinho Peixoto, nº525, Bairro Centro.

1.3. Para preenchimento da Proposta, observar as Marcas Pré-Aprovadas (ANEXO IV). Para as empresas interessadas em participar com marcas diferentes das pré-aprovadas (ANEXO IV) deverão entregar as amostras dos produtos, na SMEEC, sito na Rua Hélio Fraga nº 64, para análise e aprovação, de Segunda-feira a Sexta-feira: das 8h às 12h até dia **20/02/2018**.

1.3.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues em sacolas identificadas com o nome da empresa;

1.3.2 A SMEEC emitirá um recibo da entrega das amostras no ato da sua entrega e uma relação final das marcas aprovadas no dia **23/02/2018** no período da tarde no site www.novasantarita.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

1.3.3 As amostras poderão ser retiradas em até 05 (cinco) dias após a conclusão do certame da licitação, após este prazo, as amostras serão doadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4. As dúvidas que porventura surgirem, com relação aos itens deverão ser sanadas pela Nutricionista, Sra. Aline Campos Vieira - Telefone (51) 3479-2141.

1.5 O Contrato será gerenciado pela Secretária da pasta requisitante, Sra. Elaine da Rosa e fiscalizado pela Nutricionista responsável, Sra. Aline Campos Vieira.

1.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, da Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débitos de Dívidas da União e Tributos Federais e FGTS ao gestor do contrato.

1.7 O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET,* mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da **PREFEITURA**, denominado **PREGOEIRO**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações".

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que fabriquem/comercializem os bens objeto do Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 Empresas reunidas em consórcio;

3.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do endereço www.celic.rs.gov.br.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul**, ou à **Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor/ prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC do Estado do rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

4.5 No caso de perda de senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, até as 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

4.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 as licitantes deverão apresentar declaração de que **atendem os requisitos do artigo 3º da LC 123/06, para que possam fazer jus aos benefícios previstos nesta**.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. **A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.

6.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

6.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.16 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 028 de 23 de julho de 2013 e na legislação pertinente.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital, tendo como referência os **valores médios orçados informados no Anexo I**.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5 No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.

7.6 Para o Critério Julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006, o qual garante a preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto nos supras citados diplomas legais.

DA HABILITAÇÃO:

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade** na forma dos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia autenticada **no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico**, para o endereço conforme item 8.5, sob pena de inabilitação.

8.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as páginas numeradas, **em envelope lacrado.**

8.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto.

8.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da sessão de abertura do certame.

8.5 Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o endereço abaixo mencionado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – RS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000

Pregão Eletrônico n.º 03/2018

_____

Razão Social da empresa proponente

Documentos de habilitação/Proposta Comercial

(endereço, telefone/fax, e-mail da proponente)

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

9.1.3 Declaração de **idoneidade**, assinada pelo representante legal da licitante, de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

9.2 **Regularidade Fiscal:**

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.4 Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

9.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.2.5.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

9.2.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho. (Lei nº 12.440/2011)

9.2.7 Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

9.3 Qualificação Econômico Financeira:

9.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, observada a regra do subitem 8.4 supra.

9.4 Do Certificado de Registro Cadastral:

9.4.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.4.2 Esta substituição somente será valida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

9.4.3 Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.

10. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

10.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Ao término do tempo randômico o sistema informará o vencedor da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os participantes emitam mensagens manifestando a intenção de interpor recursos com registro da síntese de suas razões, durante o período de 05 (cinco) minutos sob a pena de decair do direito de recorrer.

11.1.1 Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

igual número de dias que começarão a correr do término do prazo decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no item 8.5 deste Edital.

11.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, conforme preconiza a lei Federal 8.666/93, art. 41, § 1º., sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1 A **Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita** convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para assinar (em) o contrato cuja minuta, em anexo, integra este Edital, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Na data de assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro;

14.1.1 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

14.3 A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.4 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente por meio eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais;

14.5 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 5.450/05, observada a previsão do art. 49, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

14.6 A adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação;

14.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

15. ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

15.1 Anexo I - Descrição, Quantidades e Valores Orçados dos Itens Licitados;
15.2 Anexo II - Modelo de proposta, com declarações da proponente;
15.3 Anexo III - Minuta do Contrato.
15.4 Anexo IV - Marcas Pré-aprovadas

Nova Santa Rita, 30 de janeiro de 2018.

Margarete Simon Ferretti
Prefeita Municipal

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ORÇADOS DOS ITENS LICITADOS.

Pregão Eletrônico 03/2018

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR

Legendas: **C** – Creche; **P** – Pré-Escola; **F** – Escolas de Ensino Fundamental; **EJA** – Educação de Jovens e Adultos; ME – MAIS EDUCAÇÃO **T** – Total.

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
01	F – 1.750 C - 400 P - 400 EJA - 100 ME - 325 FC - 25 **T – 3.000**	Kg	**Achocolatado em pó instantâneo**, com **Actigen-E** (combinação de vitaminas e minerais). Que contenha em 100 gramas: aproximadamente 400 calorias. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, podendo conter sal e outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizam o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. O produto após o preparo deverá apresentar cor característica adequada. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, de aço e com lacre de alumínio ou em sachês com laminado plástico metalizado de 800g a 1.000g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embal. externa: caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras - mensalmente**	**19,18**	**57.540,00**
02	F – 2.025 C - 500 P - 500 EJA – 50 ME - 400 FC - 25 **T – 3.500**	Kg	**Açúcar cristal**. Embalagem interna de polietileno leitoso de 1 a 5 kg. Embal. externa: fardos de papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**3,27**	**11.445,00**
03	F – 60 C – 30 P – 20 EJA – 15 ME - 15 FC - 10 **T – 150**	Kg	**Açúcar mascavo** Embalagem plástica de 1 kg. Fardos plásticos transparentes. Embalagem resistente e selada, com prazo de validade de 1 ano. Rótulo de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**10,65**	**1.597,50**
04	F - 25 C – 15 P – 15 EJA – 10 ME - 10 **T - 75**	Kg	**Amido de milho**. Embalagem plástica de 500 a 1000 gramas. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante ou fardos plásticos. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,58**	**418,50**
05	F - 20 C – 9 P – 8 EJA – 5 ME - 8 **T - 50**	Kg	**Aveia em flocos** finos. Embalagem plástica transparente, ou embalagem primária plástica + embalagem secundária de papelão de 250 a 500 gramas. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico.	**10,44**	**522,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

			Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente		
06	F - 400 C - 250 P - 100 EJA – 50 ME - 175 FC - 25 **T – 1.000**	Kg	**Biscoito doce tipo "Maria"** Que contenha em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio. Embalagem plástica transparente resistente com solda reforçada e íntegra, com dupla proteção. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400 ou 500g. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**9,75**	**9.750,00**
07	F – 1.000 C - 400 P - 225 EJA – 50 ME - 300 FC - 25 **T – 2.000**	Kg	**Biscoito integral de leite e soja (tipo caseiro)** que farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovos, bicarbonato de sódio, leite e açúcar. Que contenha em 100 gramas do produto: 450 calorias, 3 gramas de proteína e 2 gramas de fibra. Embalagem plástica resistente com solda íntegra. Pacotes de 400 ou 500g. Embal. externa: caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**15,40**	**30.800,00**
08	F - 325 C - 200 P - 100 EJA – 50 ME - 100 FC - 25 **T – 800**	Kg	**Biscoito salgado cracker integral.** Que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio e protease, corante caramelo, aromatizante, que forneça no mínimo 10 g de proteína e 400 calorias em 100g do produto. Embal. Interna: sacos plásticos atóxicos de polipropileno contendo de 300 a 500 gramas do produto. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**13,34**	**10.672,00**
09	F – 210 C - 40 P - 40 EJA – 30 ME - 50 FC - 30 **T - 400**	Kg	**Café extra forte**, torrado e moído. Embalada a vácuo. Embal. primária: aluminizada de 500 gramas. Selo de pureza da ABIC. Embalagem externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**24,68**	**9.872,00**
10	F – 100	Pote	**Canela em pó**. Potes plásticos de aproximadamente 30	**4,38**	**876,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

	C – 50 P – 20 EJA – 10 ME - 20 **T – 200**		gramas. Embal. Externa (de transporte): filme de polietileno. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**		
11	F – 20 C - 8 P - 8 EJA - 5 ME - 9 **T - 50**	Kg	**Canjica**, despeliculada, tipo 2. Embal. Interna: sacos de polietileno de 500 gramas. Embal. Externa (de transporte): fardo plástico ou de papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,66**	**283,00**
12	C - 25 **T - 25**	Kg	**Cereal para alimentação infantil**. Composto à base de farinha de arroz ou farinha de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina, com composição mínima por porção de 21g de: carboidratos 18 gramas, proteínas 1,1 gramas, sem conservante. Embal. Interna: latas de flandres de 400 gramas ou sachês de 230 a 400g. Embal.: externa (de transporte): fardo plástico. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**31,98**	**799,50**
13	F - 120 C - 50 P – 50 EJA – 20 ME - 25 FC – 35 **T - 300**	Cx	**Chá** nos sabores: camomila, erva cidreira, maçã com canela, erva doce, funcho, laranjeira e pêssego. Embal. interna: caixas de papelão envoltas em pvc, com 10 g. Embal. Externa (de transporte): com 08 a 12 caixas. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**3,45**	**1.035,00**
14	F – 55 C - 20 P – 10 EJA – 5 ME - 10 **T – 100**	Kg	**Colorífico** a base de urucum. Embalagem plástica de 500g a 1000g. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**9,73**	**973,00**
15	F – 35 C - 10 P – 10 EJA – 5 ME - 15 **T – 75**	Pote	**Cravo da índia**. Potes plásticos de aproximadamente 15g. Embal. Externa (de transporte): filme de polietileno. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**6,32**	**474,00**
16	F – 235 C - 100 P – 100 EJA – 50 ME - 100 FC – 15 **T - 600**	Kg	**Doce de frutas cremoso** (tipo schimier): Contendo polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, pectina, acidulante ácido cítrico/lático e conservantes: sorbato de potássio. Sabor abacaxi, banana, goiaba, figo, morango e uva. Embalagem interna: potes ou baldes plásticos/polipropileno/polietileno de 4,8 kg. Rótulo litografado ou de papel. Validade: no mínimo 10 meses a contar da data de fabricação. Produto que não necessite	**12,65**	**7.590,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

			refrigeração. Rótulo de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**		
17	F – 335 C - 150 P – 100 EJA – 50 ME - 150 FC - 15 **T - 800**	Kg	**Doce de leite tradicional cremoso** sem soro de leite. Embalagem interna: potes ou baldes plásticos/ polipropileno/polietileno de 4,8 kg. Rótulo litografado ou de papel. Produto que não necessite refrigeração. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**17,63**	**14.104,00**
18	F – 250 C - 75 P – 50 EJA – 50 ME - 75 **T - 500**	Kg	**Ervilhas em conserva**, contendo grãos de ervilha ao natural, água, açúcar e sal, sem aditivo. Embalagem: Latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, de 500 de gramas. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**10,35**	**5.175,00**
19	F – 600 C - 250 P – 250 EJA – 100 FC - 20 ME - 280 **T – 1.500**	Kg	**Extrato de tomate** (tipo concentrado). Contendo em sua composição: tomate, sal e açúcar. Embal. Interna: **caixas longa vida** de 300 a 600 gramas, ou sachês de 340g. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**9,66**	**14.490,00**
20	F – 250 C - 75 P – 75 EJA – 25 ME - 75 **T - 500**	Kg	**Farinha de mandioca** tipo 1, branca, fina, seca. Embal. plástica de 500g a 1000g. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**6,64**	**3.320,00**
21	F – 500 C - 250 P – 100 EJA – 50 ME - 100 **T – 1.000**	Kg	**Farinha de milho instantânea**, contendo flocos de milho pré-cozidos, preparo rápido, 100% milho. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embal. Interna: papel de 500g a 1000g. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,27**	**5.270,00**
22	F – 35 C - 15 P – 15 EJA – 10 ME - 25 **T - 100**	Kg	**Farinha de trigo integral** (sem fermento) com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do Complexo B, vitamina E, ferro e fibras. Embal. Interna: papel resistente ou plástico, pesando 1kg. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**3,44**	**344,00**
23	F – 700 C - 325	Kg	**Farinha de trigo especial** (sem fermento), enriquecida com ferro e ácido fólico. Embal. interna: papel resistente	**2,47**	**3.705,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

	P – 200 EJA – 50 ME - 200 FC - 25 **T – 1.500**		ou plástico, pesando de 01 a 05 kg. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou de papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**		
24	F – 100 C - 50 P – 50 EJA - 25 ME - 75 **T - 300**	Kg	**Feijão carioca** novo tipo 1, classes: cores. Pacotes de 1 kg. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico transparente, prazo de validade mínimo 6 meses. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**6,88**	**2.064,00**
25	F – 2.500 C – 1.500 P – 1.000 EJA – 250 ME - 750 **T – 6.000**	Kg	**Feijão preto** tipo 1, novo, de primeira qualidade. Umidade 14% Embal. Interna: sacos plásticos transparente de 01 kg. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos de 30 kg. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**6,22**	**37.320,00**
26	F - 250 C - 150 P – 75 EJA - 25 FC – 25 ME - 75 **T – 600**	Unidade	**Fermento biológico**. Embalagem aluminizada de 10g. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**2,20**	**1.320,00**
27	F - 35 C - 10 P – 10 EJA - 5 FC – 5 ME - 10 **T - 75**	Kg	**Fermento em pó químico**. Embal. Interna: de polipropileno ou fibrolata de 100 g a 250g. Embal. Externa (de transporte): PVC termoencolhível. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**20,19**	**1.514,25**
28	F - 100 C - 25 P - 25 EJA - 50 FC – 10 ME - 40 **T - 250**	Cx	**Filtro de papel** para café nº 103. Embal. interna: caixas de papelão com 30 unidades. Embal. externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**4,05**	**1.012,50**
29	F – 700 C - 300 P – 200 EJA – 50 ME - 250 **T – 1.500**	Kg	**Flocos de milho**, contendo milho, açúcar, extrato de malte, vitaminas e minerais. Embal. interna: sacos de polietileno de 02 kg. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Validade: 12 meses. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**15,41**	**23.115,00**
30	F – 235 C - 50 P – 50	Kg	**Gelatina** nos sabores: morango, framboesa, uva, abacaxi, limão e pêssego, contendo açúcar, gelatina comestível em pó, sal, acidulante, ácido cítrico. Embal. interna:	**10,90**	**4.360,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

	EJA – 15 ME - 50 **T - 400**		sacos plásticos leitosos de 1 kg. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou de papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**		
31	F - 10 C – 12 P – 10 EJA - 3 ME - 5 **T - 40**	Kg	**Leite de soja em pó**, sem lactose, sem proteína ou qualquer outro derivado de leite de vaca, nos sabores: sem sabor (natural), banana, morango e chocolate. Embalagem em latas de flandres de 250g a 500g. Embal. externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**70,70**	**2.828,00**
32	F – 200 C - 50 P – 50 EJA – 25 ME - 75 **T - 400**	Kg	**Lentilha**, tipo 1, 80% graúda, umidade 12%. Embal. Interna: sacos plásticos transparentes de 500 gramas. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos reforçados. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**15,12**	**6.048,00**
33	F – 500 C - 200 P – 100 EJA – 25 ME - 175 **T – 1.000**	Kg	**Macarrão tipo espaguete** contendo farinha de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, que forneça no mínimo 11g de proteína e 350 calorias em 100 g do produto. Embal. Interna plástica de 300 a 500 g. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos transparentes. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,53**	**5.530,00**
34	F – 700 C - 250 P – 250 EJA - 50 ME – 250 **T – 1.500**	Kg	**Macarrão tipo parafuso** contendo farinha de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, que forneça no mínimo 11g de proteína e 350 calorias em 100 g do produto. Embal. Interna plástica de 300 a 500 g. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos transparentes. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,62**	**8.430,00**
35	F – 175 C - 50 P – 50 EJA - 25 ME – 100 **T - 400**	Kg	**Macarrão integral: espaguete, parafuso, gravatinha ou penne** – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratados e corante betacaroteno. Pacotes de 500g, forma íntegra, sem quebrados e sem presença de carunchos Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos transparentes. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**9,26**	**3.704,00**
36	F - 15 C – 10 P – 10 EJA – 5 ME - 10	Kg	**Macarrão tipo cabelo de anjo**, contendo farinha de trigo especial, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embal. Interna: sacos plásticos de 500 g. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos transparentes. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não	**7,56**	**378,00**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

	T - 50		transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**		
37	F – 275 C - 100 P – 100 EJA - 25 ME- 100 **T - 600**	Kg	**Milho verde** em conserva. Contendo grãos de milho verde ao natural, água, açúcar e sal, sem aditivo. Embal.: Lata de folhas de flandres, com verniz sanitário, de 500 g. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**14,07**	**8.442,00**
38	F - 13 C – 7 P – 7 EJA – 3 FC - 5 ME- 5 **T - 40**	Kg	**Milho para pipoca -** embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embal. Externa (de transporte): fardos plásticos transparentes. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**5,96**	**238,40**
39	F – 2.475 C - 600 P – 500 EJA – 250 FC - 25 ME – 650 **T – 4.500**	Garrafa	**Óleo de soja**. Embal. Interna: plástica de 900 ml, sem amassados. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão com 20 unidades, resistentes, com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**4,42**	**19.890,00**
40	F - 10 C - 3 P - 3 EJA - 1 ME - 3 **T - 20**	Kg	**Orégano**. Embalagem plástica de 100 gramas. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**92,50**	**1.850,00**
41	F – 575 C - 100 P – 100 EJA - 25 ME – 200 **T – 1.000**	Kg	**Pó para pudim <u>sem leite</u>**, contendo açúcar, amido de milho, maltodextrina, gordura vegetal, sal, aroma, corante e antioxidante. Sabores: baunilha, chocolate e morango. Corante conforme legislação. Embal. Interna; sacos de polietileno leitoso de 01 a 02 kg. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão com identificação do produto. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**8,09**	**8.090,00**
42	F – 10 C - 5 P – 5 EJA – 3 ME – 7 **T - 30**	Kg	**Proteína texturizada** de soja fina de cor escura. Embalagem interna: sacos plásticos de 0,5 kg a 1,0 kg. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**22,84**	**685,20**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

43	F – 600 C - 200 P – 200 EJA – 50 FC - 5 ME - 195 **T – 1.250**	Kg	**Sal iodado**. Embal. Interna; sacos de polipropileno de 1 kg. Embal. Externa (de transporte): fardos de plástico ou papelão de 30 kg. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**1,31**	**1.637,50**
44	F – 170 C - 75 P – 75 EJA – 25 FC - 10 ME - 45 **T – 400**	Kg	**Sardinha em óleo** comestível, elaborado com matéria prima eviscerada, livre de escamas, nadadeiras, rabo e cabeça (pré-cozida), contendo no mínimo 18 g de proteína e 200 calorias em 100 g do produto**.** Embalagem de 125g com tampa abre fácil (com lacre) ou de 250 g inviolável de folhas de flandres, com verniz sanitário, sem estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto.. Peso drenado 75% de sardinhas. Embal. Externa (de transporte): caixas de papelão com identificação do produto. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**29,06**	**1.162,40**
45	F – 400 C - 100 P – 100 EJA - 50 ME - 150 **T – 800**	Garrafa	**Vinagre de maçã** - garrafas plásticas de 750 ml. Sem vazamento e amassados. Embal. Externa (de transporte): Fardos plásticos transparentes. Validade de 1 ano. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**3,46**	**2.768,00**
46	F - 20 C - 10 P - 10 EJA – 3 ME – 7 **T - 50**	Kg	**Biscoito <u>sem glúten e sem leite/lactose : doce e salgado.</u>** Elaborado com farinha de milho, de arroz ou farinha de trigo sarraceno, com gordura vegetal não hidrogenada. Pacotes de 100g a 500g. Embalagem: de plástico resistente, filme bopp metalizado. Embalagem terciária ou de transporte: caixas de papelão resistentes com identificação do produto e fabricante. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. Produto isento de traços de glúten e lactose. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**99,01**	**4.950,50**
47	F - 20 C - 10 P - 10 EJA – 3 ME – 7 **T - 50**	Kg	**Farinha especial <u>sem glúten e sem leite/lactose</u>.** Produto que substitui a farinha de trigo. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca. Produto isento de traços de glúten e lactose. Embalagem de 0,4kg a 1kg. Embalagem de transporte: fardos plásticos ou de papel. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Produto não transgênico. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**21,59**	**1.079,50**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

48	F - 20 C - 10 P - 10 EJA – 3 ME – 7 **T - 50**	Kg	**Macarrão sem glúten e sem lactose:** parafuso, penne, espaguete. Sem adição de emulsificantes ou conservantes. Isento de traços de glúten e lactose. Embalagem de 0,2Kg a 0,5Kg. **Local de Entrega: Almoxarifado Central na Secretaria de Obras – mensalmente**	**40,13**	**2.006,50**

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2018

Razão Social do Licitante	
CNPJ	
Endereço	
Fone/FAX	
E-MAIL	
Nome e cargo do responsável pela assinatura do Contrato	
Nome, telefone e e-mail da pessoa de contato	

Senhores:

Tem a presente, a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **aquisição de alimentos não perecíveis para merenda escolar, conforme especificações e valores abaixo:**

LOTE	MARCA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					Valor total para o lote R$	

Valor do Lote por extenso:

2. Valor total da proposta: R$ ..... (por extenso).
3. Concordamos com as especificações, condições e obrigações constantes do Edital e seus anexos.
4. Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

Obs[1]: Preencher a proposta somente com os lotes que irá atender.

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n.º 64, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede comercial na Rua....., neste ato representada por seu sócio-gerente, ..., residente em....., na Rua....., inscrito no CPF/MF sob n.º ....., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo n.º 7008/2017 que autorizou a Licitação modalidade Pregão, sob a forma eletrônica tombada sob o n.º **0/2018**, na qual a Contratada foi declarada vencedora, com seus fundamentos na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, regendo-se pelo citado diploma legal, termos da proposta, normas constantes do edital que deu origem ao presente instrumento e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de alimentos não pereciveis para merenda escolar

.....

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 Os alimentos deverão ser entregues mensalmente no Almoxarifado central, na Rua Marinho Peixoto, nº525, Bairro Centro.

.....

2.2 Os alimentos serão recebidos e conferidos e o Contrato será gerenciado pela Secretária da pasta requisitante, Sra. Elaine da Rosa e fiscalizado pela Nutricionista responsável, Sra. Aline Campos Vieira.

2.3 Caso os produtos não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4 Não serão recebidos os produtos que não estiverem em conformidade com o edital e com o apresentado na proposta da empresa vencedora.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1 Os preços ajustados para o fornecimento do objeto do presente contrato são os seguintes, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de transportes, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas:
.....

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrada da Nota Fiscal/Fatura (Protocolo 42/2009 do ICMS) correspondente na Secretaria Municipal da Fazenda acompanhada de termo de recebimento assinado pelo gerente e fiscal do contrato, afirmando

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

que os produtos foram conferidos e entregues de acordo com o contratado, anexados as CND(s) de Dívidas da União e Tributos Federais e FGTS.

4.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

0602 Unidade de ensino

1230606112034 Manutenção alimentação escolar ensino fundamental

3.3.90.30Material de consumo

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

0602 Unidade de ensino

1230606112035 Manutenção alimentação escolar educação infantil

3.3.90.30 Material de consumo

Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1.O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1.Dos Direitos:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2.Das Obrigações:

6.2.1.Constituem obrigações do Contratante:

a) efetuar os pagamentos na forma do ajustado;

b) dar à Contratada as informações necessárias à regular execução do contrato.

6.3.Constituem obrigações da Contratada:

6.3.1.entregar os produtos de acordo com as especificações do presente contrato;

6.3.2. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

6.3.3.observar todas as disposições relativas ao fornecimento dos produtos/objeto do presente contrato, constantes deste instrumento e edital de licitação que lhe deu origem;

6.3.4.assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada das empresas licitantes vencedoras em assinar o contrato ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e posteriores.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.2.1 – MULTA

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

7.2.1.1 – Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

7.2.1.2 – Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

7.2.1.3 – Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o mesmo e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

7.2.1.4 – A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei;

7.2.1.5 – As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 9.2.1.2 e 9.2.1.3 desta Cláusula, além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme segue:

7.3.1 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

7.3.2 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos no caso de inexecução total do contrato;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do contrato.

Cláusula Oitava – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, caso se dê por dolo ou culpa da Contratada.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Contratante não responderá perante terceiros por danos provocados por dolo ou culpa da Contratada.

10.2 elegem o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita, aos .....

Prefeita Muncipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

ANEXO IV
RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

ITEM	PRODUTO	MARCA PRÉ-APROVADA
01	Achocolatado em pó instantâneo	Nescau
02	Açúcar cristal	Colombo, União, Estrela, Caravelas
03	Açúcar mascavo	DaColônia, Yoki, Saúde da Terra, Tempra
04	Amido de milho	Apti, Yoki, Maisena, Soley, Nutrivita
05	Aveia em flocos	Apti, Yoki, Nestlé, Quaker
06	Biscoito doce tipo “Maria”	Diana, Isabela, Germani, Orquídea, Mosmann
07	Biscoito integral de leite e soja (tipo caseiro)	Zagonel
08	Biscoito salgado cracker integral	Orquídea, Isabela, Mosmann
09	Café extra forte	Cabloco, Melitta, Três Corações
10	Canela em pó	Direma, Kitano, Fritz & Frida, Apti
11	Canjica	Sinhá, Yoki, BellaDica
12	Cereal para alimentação infantil	Nestlé (Mucilon), Danone (Milnutri)
13	Chá	Prenda, Tempra
14	Colorífico	Bom Gosto, Apti, Kitano, Sinhá
15	Cravo da índia	Direma, Kitano, Fritz & Frida, Tempra
16	Doce de frutas cremoso	Lippert, Encosta Gaúcha,Áurea
17	Doce de leite tradicional cremoso	Bom Princípio
18	Ervilhas em conserva	Oderich
19	Extrato de tomate	Oderich
20	Farinha de mandioca	Yoki, Maravilhosa, Araruna, Vascaína, Campinas
21	Farinha de milho instantânea	Sinhá, Zanin, Yoki
22	Farinha de trigo integral	Panfácil, Yoki, Dona Benta, Rosa Branca
23	Farinha de trigo especial	Panfácil, Sol, Dona Benta, Primor, Veneranda, Rosa Branca, Orquídea
24	Feijão carioca	Caldo Brasil, Namorado, Camil
25	Feijão preto	Caldo Brasil, Namorado, Blue Ville, Pradinho
26	Fermento biológico	Fleischmann, DrOetker, Fritz & Frida, Tok,Saf-Instant,Royal
27	Fermento em pó químico	Monopol, Apti, Fleischmann, Royal, DrOetker
28	Filtro de papel	Melitta, Três Corações, Brigitta
29	Flocos de milho	AlcaFoods, Gold Flakes
30	Gelatina	Apti, Tecnutri, Prativita
31	Leite de soja em pó	Soymilke
32	Lentilha	Yoki, Bella Dica, Maravilhosa, Mesaboa
33	Macarrão tipo espaguete	Isabela, Orquídea, Mosmann
34	Macarrão tipo parafuso	Isabela, Orquídea, Mosmann
35	Macarrão integral: espaguete, parafuso, gravatinha ou penne	Orquídea,Mosmann

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro *Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000*
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126

36	Macarrão tipo cabelo de anjo	Isabela, Orquídea, Mosmann
37	Milho verde	Oderich
38	Milho para pipoca	Maravilhosa, Yoki, Sinhá
39	Óleo de soja	Leve, Liza, Concórdia
40	Orégano	Direma,Apti
41	Pó para pudim sem leite	Apti
42	Proteína texturizada de soja	Sinhá, BoutikeIntegral
43	Sal iodado	Norsal, Cisne, Diana, Garça
44	Sardinha em óleo	Gomes da Costa, Coqueiro, Pescador, 88
45	Vinagre de maçã	Winna, Rosina, Fritz &Frida
46	Biscoito sem glúten e sem leite/lactose: doce e salgado.	Seu Divino, Bom Biscoito, Schär
47	Farinha especial sem glúten e sem leite/lactose	Aminna
48	Macarrão sem glúten e sem lactose: parafuso, penne, espaguete.	Farfalle, Tivva, Urbano

Coordenadoria de Licitações e Compras Públicas
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Bairro Centro ***Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000***
Telefone (51) 3479-2200, Ramal 210 / Fone/Fax (51) 3479-1126